REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE EMISSÃO DE ITBI

Art. 1° Fica estabelecidos os procedimentos para emissão de ITBI.

Art. 2° Conforme o código tributário: “O fato gerador deste imposto ocorrerá quando os bens transmitidos ou sobre os quais versarem os direitos cedidos, se situarem no território do município, ainda que a mutação patrimonial decorra do contrato celebrado fora dele”

Art. 3° Nas transmissões ou nas cessões, é necessário guia com descrição completa do imóvel, suas características, localização, área do terreno, tipo de construção, benfeitorias e outros elementos que possibilitem a estimativa de seu valor pelo fisco. Também todos os dados pessoais, meios de contato e endereço dos outorgados e outorgantes.

Art. 4° A base de cálculo do imposto é o valor dos bens no momento da transmissão ou da cessão dos direitos a eles relativos, avaliação de preços de mercado ou o preço pago, o que for maior, a critério dos agentes fazendários, sempre atendido o interesse público.

Art. 5° Todo ITBI será avaliado pela COMISSÃO PERANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS para que o fiscal tributário tenha elemento de arbitramento, respeitando o disposto pelo STJ no tema 1.113.

Art. 6° Não concordando com o valor estimado, poderá o contribuinte requerer a reconsideração administrativa, instruindo o pedido com a documentação que fundamente sua discordância, encaminhando expediente para a Comissão Permanente ou Comissão Especial criada para esse fim, que deliberará no prazo máximo de 15 (quinze) dias informando a manutenção ou reavaliação de sua decisão.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA E MODELOS:**

**\*Guia de informações DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA; (MODELO ABAIXO)**

**\*Matricula atualizada do imóvel;**

**\*Localização do imóvel; (google maps ou levantamento topográfico onde seja possível identificar a localização exata do imóvel ou da área ideal)**

**\*CCIR; (IMOVEL RURAL)**

**Protocolização via e-mail:** tributacao@descanso.sc.gov.br

 **REQUERIMENTO: IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS**

**Prefeitura de Descanso-SC - Repartição Arrecadadora**

**PARTES CONTRATANTES**

**Vendedor/Outorgante:**

NOME: CPF/CNPJ: TELEFONE:

RUA: N°: CIDADE: CEP:

EMAIL:

**Comprador/Outorgada:**

NOME: CPF/CNPJ: TELEFONE:

RUA: N°: CIDADE: CEP:

EMAIL:

**DADOS DOS IMÓVEIS:** DESCRIÇÃO CONFORME NA MATRICULA;

IDENTIFICAR SE FOR PARTE IDEAL; OUTROS DADOS PERTINENTES.

**CARACTERISTICAS DO IMOVEL:** URBANO, COM OU SEM ACLIVE, COM OU SEM CONSTRUÇÕES, APP, ETC. RURAL, TERRA DE MAQUINA, APP, POTREIRO, COM CONSTRUÇÕES OU SEM ETC. OUTROS DADOS PERTINENTES.

**Matrícula nº xxxx do Ofício do Registro de Imóveis de Descanso/SC**;

**Operação:** (COMPRA E VENDA, DAÇÃO EM PAGAMENTO ETC.)

**Valor:**

**ITBI:**

 Descanso/SC, xx de xxx de 2024.

 (Pode ser usado assinatura digital, ou física digitalizada)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **REQUERENTE**

**PARA USO EXCLUSIVO DA REPARTIÇÃO ARRECADADORA**

IMPUGNAÇÃO:

Total: R$

ITBI: R$

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_.